



LEI MUNICIPAL Nº 220/2018

LDO 2019



PIÇARRA, 21/06/2018



LEI MUNICIPAL Nº 220/2018

de 27 de Junho de 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÇARRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Piçarra-PA aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

WJ



Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.



Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (SETENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - São obrigações do Município:

Wb



I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de PARÁ;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

Handwritten signature



VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019,

VIII - Outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

W87



I - Autorizara a abertura de créditos suplementares ~~para~~ reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 11º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Handwritten signature



orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

Handwritten signature



III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras; e

XII - Outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2019;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

Handwritten signature



VII - Outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Piçarra é de **7% (seis por cento)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.



Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para

Handwritten signature



desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - Das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - Do orçamento fiscal; e
- IV - Das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

WJ



Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

W/S



Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - Transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair

W87



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PIÇARRA
GABINETE DO PREFEITO



empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piçarra, 27 de Junho de 2018.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 220/2018, de 27 de Junho de 2018, "*Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências*", do Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Piçarra, 27 de Junho de 2018.


Waldirene Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria PMPI/GAB Nº 003/2014



Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Legislativo Ativo

Garantir a permanente manutenção do processo de análise, votação e aprovação de instrumentos de leis do Poder Legislativo, dentre outros; promover fiscalização quando necessário for de modo a assegurar a participação da sociedade no processo de gestão pública; outras atividades correlatas.

Ação.....: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal
Descrição:

Processar o ordenamento das ações do plenário, culminando no processo de análise e aprovação de projetos de lei de autoria do poder executivo, dentre outros; sistematização dos dados contábeis; processamento da folha de pagamento e encargos sociais; adequação de espaço físico com reforma e/ou ampliação; aquisição de bens, na forma da lei; outras atividades correlatas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2002 - Capacitação do Quadro de Pessoal
Descrição:

Capacitar o Quadro de Pessoal; viabilizar a capacitação de pessoal do poder Legislativo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2003 - Publicidade do Legislativo
Descrição:

Promover a publicação dos atos do poder legislativo.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2004 - Manut.de Veic. do Poder Legislativo Municipal
Descrição:

Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para o bom desempenho das atividades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0002 - Gabinete



001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;			
Ação.....: 2009 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos para o efetivo funcionamento da Procuradoria Geral do Município.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Gabinete			
001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;			
Ação.....: 2006 - Manutenção do Protocolo geral			
Descrição: Garantir a aquisição de recursos humanos, materiais e tecnológicos para manutenção das atividades do Protocolo Geral.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2008 - Indenizações e Restituições			
Descrição: Garantir recursos financeiros para o pagamento de indenizações e sentenças judiciais.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e aquisição de equipamentos para o efetivo funcionamento das atividades do Gabinete do Prefeito e vice.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0002 - Gabinete			
001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;			



Ação.....: 2010 - Manut. do Sistema de Controle Interno
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos destinados para o efetivo desenvolvimento das atividades do Sistema de Controle Interno Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2011 - Manutenção da Ouvidoria Municipal

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para a efetiva prestação de serviços.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Gabinete

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2012 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Municipal

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização das atividades do Setor de Assessoria de Comunicação Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 07 - Sec. Mul. de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral



001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2023 - Manutenção da Assessoria Jurídica
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e de locomoção para o efetivo funcionamento do serviço de Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2027 - Reformulação, Atualização e Monitoramento dos Planos e Diagnósticos Municipais
Descrição: Manter as informações pertinentes ao município atualizadas e assegurar recursos materiais e humanos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2028 - Realização de Seminários, Palestras e Audiências Públicas
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para efetiva realização dos eventos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2015 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos
Descrição: Manutenção das atividades do setor de recursos humanos, garantindo a infraestrutura necessária para o desempenho das suas atividades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2016 - Contribuições a Associações



Descrição:	Pagamento de Contribuições a associações de classe de interesse da administração municipal.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2017 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				
Descrição:	Aquisição e/ou ampliação da infraestrutura física do município.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2018 - Manutenção do Setor de Licitação, Contratos e Compras				
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para o efetivo funcionamento do setor de compras.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2019 - Manutenção do Setor de Patrimônio				
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para o efetivo funcionamento do setor de compras.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
Descrição:	Manutenção das Atividades administrativas e financeiras, Contratação de pessoal Pessoal, software, serviços de terceiros pessoa física e jurídica, aquisição de material de consumo e permanente.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral				
001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;				
Ação.....: 2020 - Manutenção do Departamento Financeiro				
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos para o efetivo funcionamento do setor de Tributos, Tesouraria e Contabil do Município.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação				
Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral				



001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2021 - Manut.do Centro de Informatica e Proces samento de Dados
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnologicos destinados para o efetivo funcionamento das atividades do CPD.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2029 - Capacitação de Servidores Municipais
Descrição: Promover o aperfeiçoamento dos servidores prestados por todos os departamentos vinculados a administração municipal através de capacitações contínuas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2024 - Dívida Pactuada
Descrição: Pagamento do serviço da Dívida Pactuada do Município, amortização de débitos.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;



Ação.....: 2025 - Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP
Descrição: Pagamento de Contribuições ao PASEP, ao INSS sobre serviços de terceiros.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 08 - Sec.Mul.de Gestão e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0003 - Planejamento e Administração Geral

001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder Executivo, em todos os níveis, com vista a execução orçamentária com atendimento da sociedade de forma ampliada e qualificada;

Ação.....: 2026 - Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários ao efetivo desempenho de suas atividades.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 09 - Sec.Mul. de Prod. Desenvolvimento Econômico

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Sede da SEMDEC

Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Ação.....: 2043 - Manutenção da SEMDEC

Descrição: Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1



Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0005 - Sede da SEMDEC

Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.

Ação.....: 2044 - Cursos de Capacitação ao Produtor Rural.

Descrição: Desenvolver conhecimento e habilidades técnicas, com acesso a novas tecnologias e assistência técnica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0004 - Uma Piçarra que Produz

Desenvolver a Agricultura Familiar no Município, tornando-o auto sustentável. Promover a produção de grãos, de farinha, hortaliças, semente e mudas, com vista a potencializar a produção agrícola do município, de modo a fomentar o crescimento econômico e subsidiando a produção pecuária; Viabilizar a aquisição de equipamentos e mecanização da agricultura; Promover técnicas de manejo do solo; Promover a qualificação do produtor rural no município; Viabilizar créditos para subsidiar a produção vegetal, em todos os níveis; Fomentar a implantação do processo produtor empreendedor com vista a condicioná-lo ao escoamento da produção diretamente para mercado devidamente identificado e mapeado em potencial; Promover em parcerias com a rede municipal de educação, o processo de hortas comunitárias, com vista a mudança de hábitos alimentares e contribuindo diretamente por melhoria na alimentação da sociedade; fomentar a produção de banana, mamão e outras frutas essenciais a saúde da sociedade, Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2031 - Implantação de Agroindústria

Descrição: Agrar valor ao produtos lacteos, com a valorização da produção leiteira.

Unidade de medida: Programa Implantado

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2032 - Manutenção de Fabrica de Gelo

Descrição: Manutenção de Fabrica de Gelo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2033 - Manutenção da Feira do Produtor Rural de Piçarra

Descrição: Proporcionar um espaço adequado para comercialização de produtos agrícolas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2034 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícola/Produção Técnica

Ação.....: 2041 - Implantação e Manutenção do Laboratório de Produção de Alevinos.



Descrição:	Objetivando fomentação a produção do pescado no município.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0005 - Sede da SEMDEC			
Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.			
Ação.....: 2042 - Manutenção do Projeto Horta Escolar			
Descrição:	Integração do aluno ao sistema produtivo, promovendo uma merenda de qualidade.. Fornecimento de Assistência Técnica e extensão Rural, sementes, mudas e ferramentas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2046 - Manutenção de Veículos			
Descrição:	Manutenção de Veículos.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2047 - Aquisição de Veículo para SEMDEC			
Descrição:	Aquisição de Veículo para SEMDEC		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1
Programa: 0006 - Cadeia Produtiva do Leite			
Estimular a Cadeia produtiva Leiteira no Município de Piçarra. Promover a criação de animais, independente do pequeno porte, podendo o programa ser desenvolvido em parcerias com os Governos Estadual e/ou Federal, ou ainda, em parcerias com organizações legalmente constituídas, nacionais e/ou internacionais, independente da espécie; Promover a produção de Leite e derivados, com vista a potencializar a agregação de valores e o aumento do emprego e da renda familiar; fomentar a inseminação artificial de qualquer natureza, com vista ao aumento do plantel da produção animal no município de Piçarra; e, Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2049 - Censo Agropecuário			
Descrição:	Realizar o levantamento de dados das propriedades rurais com o objetivo de conhecer a realidade do município.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2050 - Implantação e Manutenção do Programa de Inseminação Artificial			
Descrição:	Objetivando melhorar o rebanho bovino no município.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1

Ação.....: 2051 - Incentivo a Criação de Pequenos Animais Descrição: Estimular a produção com aquisição de matrizes e reprodutores; Aumento do rebanho; incentivar a construção de instalações adequadas para facilitar o manejo e aumentar a produtividade.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2052 - Incentivo a Produção de Silagem Descrição: Assegurar alimento de qualidade no período de baixa produção de forragem. Promover a produção de silagem no município. Possibilitar ao produtor rural uma forma de manter a padronização de sua demanda; melhorar o nível nutritivo do rebanho.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2053 - Manutenção do Programa Balde Cheio Descrição: Potencializar esta atividade, proporcionar alternativas de manejos e viabilidade, possibilitar mais recursos destinados a esta função, organizar a interação entre os produtores, dar condições de comercializações reais e oferecer proposta de crescimento gradativo da atividade.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária	
Programa: 0005 - Sede da SEMDEC Atender a Demanda da SEMDEC. Garantir recursos humanos, materiais e espaço físico adequado as condições necessárias para o andamento dos trabalhos realizados pela secretaria e promover a qualidade e estrutura adequada aos que ali trabalham.	
Ação.....: 2048 - Implantação e Manutenção do SIM e do SIF Descrição: Visando certificar a produção interna do município.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Órgão: 10 - Sec. Mul. de Obras, Saneam. Serv. Públic	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.	

Ação.....: 2256 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Serv. Públicos
 Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2260 - Manutenção de Veículos, Maquinas e Implementos da - SEMOSP
 Descrição: Garantir recursos financeiros necessários para realização da manutenção em veículos, maquinas e implementos.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0022 - Obras e Servicos Publicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com bloquetes e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-ground possibilitando a promoção do lazer infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2253 - Construção do Predio para SEMOPS
Descrição: Construção do Predio da SEMOSP e Galpão.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2254 - Construção e Ampliação do Cemitério Municipal.
Descrição: Construção e Ampliação do Cemitério Municipal.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2255 - Manutenção da Limpeza Pública no Municí pio.
 Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços de limpeza.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2257 - Manutenção de Cemitério Municipal
Descrição: Manutenção do Cemitério Municipal.

Unidade de medida: Unid.Construídas Quantidade 2019: 1

Ação,....: 2258 - Manutenção de Imóveis no Município.
 Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para a efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2261 - Manutenção do Centro Integrado de Governo
Descrição: Manutenção do Centro Integrado de Governo

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
----------------------------	------------------	---

Programa: 0023 - Recuperação Planejada.

Promover o melhoramento da infra-estrutura rural do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de melhoramento das vias e logradouros urbanos na zona rural; promover a iluminação pública; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2262 - Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais no Município
 Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2263 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Município.
 Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2265 - Construção de Pontes, Bueiros e Pontalhoes no Município
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios



para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2266 - Construção de Praças no Município, Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2268 - Desapropriação de Imóvel no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2269 - Manutenção da Fábrica de Bloquetes no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2270 - Manutenção da Pavimentação de Ruas, de Vias e Logradouros Públicos no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2271 - Manutenção da Regularização Fundiaria na s Áreas Urbanas do Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2278 - Manutenção de Estradas Vicinais no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2280 - Manutenção de Pontes, Bueiros e Pontilhos no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		



Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2281 - Manutenção de Praças no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2283 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2284 - Pavimentação, Abertura, Recuperação de Ruas e Vias públicas no Município Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnologicos e equipamentos necessarios para efetiva realização dos serviços.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos. Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com bloquetes e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-glaund possibilitando a promoção do lazer infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.		
Ação.....: 2250 - Aquisição de Veículos em Geral Descrição: Aquisição de Veículos em geral		
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2259 - Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem Descrição: Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem.		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1



Programa: 0023 - Recuperação Planejada.

Promover o melhoramento da infra-estrutura rural do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de melhoramento das vias e logradouros urbanos na zona rural; promover a iluminação pública; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2282 - Manutenção de Terminal Rodoviário
Descrição: Manutenção do Terminal Rodoviário.

Unidade de medida: Prédio Construído Quantidade 2019: 1

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0021 - Saneamento Básico

Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2245 - Implantação do Sistema de Saneamento Básico no Município
Descrição: Garantir rede de distribuição com água de boa qualidade a 100% da população do meio urbano e Vilas Boa Vista, Anajá e Oziel Pereira.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2246 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2247 - Manutenção do Sistema de Saneamento no Município
Descrição: Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0021 - Saneamento Básico

Implantar o sistema de água potável para a população urbana do município; Demais atividades correlatas.



Ação.....: 2248 - Sistema de Canalização e Drenagem de Corregos
Descrição: Implantação do Sistema de Canalização e Drenagem de Corregos.

Unidade de medida: Vias Pavimentadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Serviços Públicos.

Promover o melhoramento da infra-estrutura urbana do município de Piçarra, e sua respectiva manutenção permanente, com vista a possibilitar melhores condições de vida da população, o que significa afirmar o compromisso de fomentar o processo de PAVIMENTAÇÃO de vias e logradouros urbanos, com bloquetes e/ou asfalto; promover drenagem e implantar tubulação para escoamento de água; contruir praças, parques e jardins, passeios para caminhadas, possibilitando a melhora das condições físicas do cidadão; promover permanente a limpeza pública mediante a coleta seletiva do lixo, promover o processo de reciclagem, construção play-glaund possibilitando a promoção do laser infantil, construção de feira e mercado público; Construção, ampliação e manutenção do cemitério; implantação e ampliação do sistema de iluminação pública; Construção e Manutenção de Terminal rodoviário; construção e manutenção de próprios públicos; demais atividades correlatas.

Ação.....: 2249 - Aquisição de Equipamentos e Maquina Pesada
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Maquinas Pesadas

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Quantidade 2019: 1

Órgão: 11 - Sec.Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2054 - Implantação de Paisagismo
Descrição: Implantação e revitalização de Paisagismo.

Unidade de medida: Projeto Implementado Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2055 - Manutenção de Paisagismo

Descrição:	Manutenção do Paisagismo Municipal.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2068 - Manutenção e Reparelhamento da SEMMATUR Descrição:	Fazer a gestão da Políticas Ambientais e de fortalecimento do turismo no município com o objetivo de alcançar e garantir metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de preservar e insentivar as atividades turísticas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2057 - Realização de Veraneio Descrição:	Realização do Veraneio nas Praias do Município.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2062 - Construção de Portais Descrição:	Construção de 03 Portais Turísticos.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2063 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo Descrição:	Promover as condições para o bom funcionamento, dando capacitação técnica para os conselheiros atuarem em caráter consultivo e deliberativo nas questões		

Pará
Governo Municipal de Picarra



Descrição:	Intensificar a fiscalização nos rios no controle da pesca predatória, bem como promover campanhas de Educação Ambiental nas comunidades ribeirinhas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2060 -	MANutenção do Projeto Quelônios		
Descrição:	Acompanhar a desova da espécie Tartaruga da Amazônia, bem como recolher os ovos a incubadoras artificiais, fazer o acompanhamento desde o nascimento até o período da devolução ao rio, cerca de 04 (quatro) meses após a eclosão dos ovos.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2061 -	Implantação e Manut.do Projeto REPET		
Descrição:	Coleta seletiva e reciclagem do lixo, implantando equipes de ações de conscientização e treinamento para coleta do lixo, fazendo sua devida separação. O projeto visa ainda a formação de multiplicadores através de oficinas de reciclagem.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas			
Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo			
Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2058 -	Implantação e Manutenção de Viveiros - Cidade Verde		
Descrição:	Criação de viveiros de mudas para promover ações de recuperação de nascentes e arborização de ruas e praças da sede do município e vilas. O projeto visa produzir e plantar mudas, bem como capacitar equipe técnica ambiental.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo			
Promover ações voltadas para potencialização do Turismo Ecológico; promover a conscientização da sociedade em relação a necessidade da preservação do ambiente; implantar mecanismo de controle quando da utilização ambiental; Buscar formar parceiros com vista a potencialização a exploração turística e de sítios arqueológicos no município. Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2056 -	Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista		



Descrição: Manutenção das Atividades do Centro de Atendimento ao Turista.

Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2019: 1

Órgão: 12 - Sec. Mul.de Educ. Cult.,Desporto e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2085 - Reformulação, Atualiz. e Monitor.dos Pla nos e Diagnósticos Mul. da Educação
Descrição: Manter as informações pertinentes a educação atualizados. Assegurar recursos materiais, humanos, alimentação e transporte.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação.

Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2021 .

Ação.....: 2073 - Reformulação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Educação da Rede Mu
Descrição: Reformulação do plano de cargos e salários dos servidores da educação da rede municipal.

Unidade de medida: Plano Elaborado Quantidade 2019: 1

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações



inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2086 - Manutenção da SEMEC

Descrição: Garantir a eficiência, eficácia e a efetividade da SEMEC. Assegurar a manutenção dos recursos humanos, materiais, diárias e equipamentos necessários a atender as necessidades da SEMEC.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2087 - Manutenção de Veículos da SEMEC

Descrição: Manter veículos destinados a atender as necessidade das atividades desenvolvidas pela SEMEC. Garantir recursos para manutenção dos veículos a disposição das atividades da SEMEC.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 0010 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional. Garantir aquisição de materiais técnicos, pedagógicos, mobiliários, reformas e adequação da estrutura física de todas as escolas, bibliotecas e demais prédios da rede municipal de educação.

Ação.....: 2124 - Aquisição de Veículo Adequado as Atividades da SEMEC

Descrição: Adquirir veículos para atender as necessidade das atividades desenvolvidas pela SEMEC. Que a SEMEC possa receber até 2021, veículos exclusivos para atender as demandas relacionadas as atividades educacionais da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2089 - Criação e Manutenção dos Conselhos Vinculados à Educação

Descrição: Promover o acesso à informação, fiscalização, avaliação e aprovação das ações voltadas as políticas públicas educacionais. Assegurar formação inicial e continuada, recursos materiais, humanos, transporte, alimentação e diárias para os conselheiros vinculados a educação (CME, FUNDEB, CAE e Conselho do



Transporte Escolar)

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação.

Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2021.

Ação.....: 2069 - Manutenção da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
Descrição: Garantir recursos para capacitar os professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano da rede municipal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2070 - Criar Equipes de Formadores
Descrição: Formar equipe pedagógica para qualificar os profissionais da rede municipal de ensino. Garantir que até o ano de 2021, possamos ter no município uma equipe pedagógica qualificada a formarem professores através de palestras, oficinas, seminários, fóruns, conferências, etc..

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2071 - Manutenção das Formações Continuas para os Servidores da Educação
Descrição: Manutenção das formações continuadas para os Servidores da Educação.

Unidade de medida: Pessoa capacitada

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2074 - Manutenção das atividades do PAFOR
Descrição: Graduar e pós-graduar professores da rede municipal que não possuem formação de acordo com a disciplina ministrada. Que até 2021, 100% dos professores da rede municipal tenham formação exigida de acordo com a LDB 9.394/96.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Equipe de Formadores
Descrição: Garantir a formação da equipe de formadores com participação dos mesmos em fóruns, conferências, palestras, encontros, congressos, oficinas dentro e fora do município. Ter até o ano de 2021 equipe de formadores qualificada e que todos os profissionais da Rede Municipal recebam formação a partir da equipe de formadores.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1



Ação.....: 2076 - Manutenção da Formação dos Profissionais do EJA
Descrição: Oferecer aos profissionais que atuam na EJA as peculiaridades desta modalidade de ensino, bem como, as possibilidades didáticas e metodológicas que possibilitam a aprendizagem significativa. Garantir a partir de 2013 que todos os docentes que atuam nessa modalidade de ensino possam ministrar aulas com qualidade, tendo como meta diminuir a evasão escolar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2080 - Manutenção da Fanfarra das Escolas Municipais

Descrição: Reativar e manter a fanfarra das escolas municipais. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o funcionamento adequado da fanfarra das escolas municipais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 2081 - Manutenção das Bibliotecas nas Escolas

Descrição: Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade escolar. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e aquisição de acervo que possibilite o funcionamento das bibliotecas escolares.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 2083 - Manutenção de Hortas Escolares

Descrição: Favorecer a interdisciplinaridade nas escolas através da construção de hortas como meio de fortalecimento da Merenda Escolar. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, que possibilite o funcionamento das hortas escolares como meio de enriquecer a merenda escolar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 2084 - Manutenção de Laboratórios de Informática nas Escolas

Descrição: Manter o funcionamento adequado dos laboratórios de informática nas escolas da

rede municipal. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o funcionamento adequado dos laboratórios de informática da rede municipal de ensino.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2088 - Criação e Manutenção do Centro de Processamento de Dados - CPD		
Descrição:	Garantir o efetivo registro dos dados produzidos de interesse da educação. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite as atividades de registro dos dados educacionais.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2090 - Elaboração de Cartilhas, Informativos referente a Educação Municipal		
Descrição:	Informar a comunidade sobre as ações, direitos e deveres de cada agente social no processo de fortalecimento das políticas públicas educacionais. Que até o ano de 2021 todos os agentes sociais inseridos no processo educacional conheçam ações, direitos e deveres inerentes as políticas públicas educacionais.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2091 - Imp.Manter Proj.Prat.Inovadoras Competentes dos Prof. da Rede Mun de Educação		
Descrição:	Implantar e manter o Projeto Práticas Inovadoras Competentes dos Professores da Rede Municipal de Educação.	
Unidade de medida: Projeto Implementado	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2092 - Implantar e Manter o Prêmio Aluno Nota 10		
Descrição:	Incentivar a permanência e o sucesso escolar dos alunos matriculados na rede municipal com premiação. Garantir recursos para premiação dos alunos com os melhores resultados.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2098 - Realização de Fóruns, Pre-conferências		
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2099 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
Descrição:	Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino fundamental da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte	



de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2100 -	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensi no Fundamental	
Descrição:	Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos do ensino fundamental.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2101 -	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensi no Fundamental Mais Educação	
Descrição:	Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos do ensino fundamental do Programa Mais Educação da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos do ensino fundamental do Programa Mais Educação.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2102 -	Manutenção do Salário Educação	
Descrição:	Viabilizar a aplicação dos recursos repassados ao município pelo FNDE referentes ao Salário Educação. Custear despesas enquadradas como programas, projetos e ações voltadas para o financiamento da educação básica pública.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2103 -	Manutenção do PDDE	
Descrição:	Melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas, reforçando a autogestão escolar nos planos financeiros, administrativos e didáticos, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Prestar assistência financeira, em caráter suplementar as escolas públicas da educação básica da rede municipal.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2104 -	Manutenção do Programa Biblioteca sobre Rodas.	
Descrição:	Oportunizar momentos de leitura para comunidade escolar e local das diversas localidades do município principalmente aquelas de difícil acesso. Manter o Programa Biblioteca sobre Rodas.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2105 -	Manutenção do Ensino Fundamental	
Descrição:	Garantir as possibilidades de permanência dos alunos sob responsabilidade da	



escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Atividade

quantidade 2019: 1

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do
 Descrição: Promover a superação do analfabetismo entre jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos, e contribuir para universalização do ensino fundamental na rede municipal. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Programa Brasil Alfabetizado.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2107 - Manutenção do Depósito de Merenda Escolar	
Descrição:	Manter o ambiente adequado ao armazenamento da merenda escolar. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o armazenamento, conservação e distribuição dos itens da merenda escolar.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa Educação no Campo	
Descrição:	Garantir o acesso e permanência da população do campo a partir da educação infantil, creches, ensino fundamental, EJA e educação Especial. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, que possibilite o funcionamento adequado do Programa Educação do Campo da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação,....: 2111 - Manutenção do Setor de Orientação Educacional
 Descrição: Fortalecer a prática pedagógica nas escolas. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, locomoção, alimentação que possibilite as atividades de orientação pedagógica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Programa: 0010 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.
Melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional. Garantir aquisição de materiais técnicos, pedagógicos, mobiliários, reformas e adequação da estrutura física de todas as escolas, bibliotecas e demais prédios da rede municipal de educação.

Ação.....: 2113 - Aquis.de Mobiliários e Equip.p/ Esc. de Ens. Fund. da Rede Municipal



Descrição:	Garantir as condições necessárias a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas de ensino fundamental da rede municipal ensino. Adquirir mobiliário necessário para equipar as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2114 - Aquisição e/ou Construção do Predio do Departamento da Merenda Escolar			
Descrição:	Aquisição e/ou Construção do Predio do Departamento da Merenda Escolar		
	Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2115 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fund. no Esp. Urbano			
Descrição:	Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as escolas de Ensino Fundamental do Espaço Urbano.		
	Unidade de medida: Escola(s) Construídas	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2116 - Implantar o Programa Biblioteca Sobre Rodas			
Descrição:	Implantar o Programa Biblioteca Sobre Rodas		
	Unidade de medida: Programa Implantado	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2117 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental no Esp. Rural			
Descrição:	Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as escolas de ensino fundamental do espaço rural. Garantir que até 2017 todas as escolas de ensino fundamental do espaço rural possam estar devidamente adequada ao funcionamento com infraestrutura necessária.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2118 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Quadras escolares no Espaço Rural			
Descrição:	Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as quadras das escolas do espaço rural. Garantir que até 2021 todas as escolas do espaço rural possuam quadras escolares.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2119 - Aquisição de veículos/lanchas p/ o Transporte Escolar			
Descrição:	Viabilizar o acesso ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Adquirir veículos adequados para atender ao transporte de alunos da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1

Ação.....: 2120 - Aquisição de Kits de Bicicletas			
Descrição:	Viabilizar o acesso ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Adquirir Kits de bicicletas adequados para atender ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2121 - Reforma e Ampliação do Predio da SEMEC			
Descrição:	Reforma e Ampliação do Predio da SEMEC		
	Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2122 - Construir Bibliotecas nas Escolas			
Descrição:	Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade escolar. Que até o ano de 2021, todas as escolas da rede municipal disponham de bibliotecas condizentes as necessidades educacionais.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2123 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas			
Descrição:	Informatizar as escolas rurais e urbanas com equipamentos tecnologicos para que os alunos possam ter uma visão maior das informações e conhecimentos em rede globalizada. Que até 2021, todas as escolas rurais e urbanas possam receber equipamentos tecnologicos como (internet, computadores, caixa amplificada, microfone, TV, DVD, micro system, etc)		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2125 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Quadras escolares no Espaço Urbano			
Descrição:	Ampliar, reformar, construir, adequar e dar manutenção a todas as quadras das escolas do espaço urbano.		
	Unidade de medida: Quadra(s) Construída	Quantidade 2019:	1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2096 - manutenção da Alimentação Escolar - Ensi no Médio Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos do ensino médio. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos do ensino médio.	Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2097 - Manutenção do Transporte Escolar do ensi no Médio Descrição: Viabilizár o acesso ao transporte escolar do ensino médio sob responsabilidade da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino médio.	Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0008 - Formação e Valorização dos Profissionais da educação. Aprimorar a qualificação e as condições de trabalho oferecidos aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de educação. Alcançar 100% dos profissionais da educação com formação adequada até Dezembro 2021 .	
Ação.....: 2072 - Manutenção das Formações de Pós Graduação em Parceria com o IFPA Descrição: Manuetenção das Formações de Pos graduação em parceria com o IFPA.	Unidade de medida: Profes capacitado Quantidade 2019: 1
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0009 - Planejamento e Gestão Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortaleciemnto das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.	
Ação.....: 2077 - Manutenção do Ensino Infantil - Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 4 a 5 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanencia das crianças da educação infantil.	Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2078 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escolar
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da pré-ecola da rede municipal. Fornecer Merenda Escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da Pré-escola.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2082 - Manutenção de Creches	
Descrição:	Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 0 a 3 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças nas creches.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2094 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da creche da rede municipal. Fornecer Merenda Escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da creche.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....	2108 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Infantil
Descrição:	Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino infantil da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Programa: 0010 - Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

melhorar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, orientada para o aprendizado do aluno e a eficiência operacional. Garantir aquisição de materiais técnicos, pedagógicos, mobiliários, reformas e adequação da estrutura física de todas as escolas, bibliotecas e demais prédios da rede municipal de educação.

Ação.....: 2112 - Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Creches da Rede Municipal de Ensino
Descrição: Garantir as condições necessárias a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para creches da rede municipal de ensino. Adquirir mobiliário necessário para equipar as creches da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2126 - Constr. Ampliação e/ou Reformas de Escolas de Educ. Infantil no esp. Urbano.



Descrição: Garantir Recursos para execução do Projeto.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2128 - Aquisição de Mobiliários e Equip. p/ Es colas de Educ. Inf. da Rede Mül. de Ensi
Descrição: Garantir as condições necessárias a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Adquirir mobiliário necessário para equipar as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2129 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches no Espaço Rural
Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as creches do espaço rural. Garantir que até 2021 todas as creches do espaço rural possam estar devidamente adequada ao funcionamneto com infraestrutura adequada.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2130 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Es colas de Educação Infantil no Esp. Rura
Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as escolas de educação infantil do espaço rural. Garantir que até 2017 todas as escolas de educação infantil do espaço rural possam estar devidamente adequada ao funcionamento com infraestrutura adequada.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortaleciemnto das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2079 - Manutenção da EJA
Descrição: Garantir as possibilidades de permanencia dos alunos da EJA sob responsabilidade da escola. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanencia dos alunos da EJA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1



Ação.....: 2095 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA
Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da EJA da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da EJA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0009 - Planejamento e Gestão

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social, Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2093 - Manutenção da Alimentação Escolar - AEE

Descrição: Viabilizar o fornecimento da merenda escolar aos alunos da AEE da rede municipal. Fornecer merenda escolar de qualidade que atenda as necessidades nutricionais dos alunos da AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2110 - Manutenção do Ensino da Educ. Especial - AEE

Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da educação especial sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino da Educação Especial - AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0019 - Cultura

Que o Departamento de Cultura de Piçarra, promova, desenvolva, divulgue, reconheça, valorize, proteja, difunda, universalize, estimule, qualifique, profissionalize, descentralize, implemente, consolide, amplie, articule e integre o sistema de gestão cultural nas escolas e na comunidade local, respeitando as diversidades culturais do país como patrimônio material e imaterial da sociedade.



Ação.....: 2215 - Realização de Foruns, Pre-Conferencias.n			
Descrição:	Garantir recursos financeiros necessários para manutenção da Difusão Cultural no Município.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2216 - Ampliação e Manutenção da Banda de Musica Municipal			
Descrição:	Reativar através do programa de ações articuladas - PAR a banda de musica do município. Que todos os instrumentos da banda de musica do município de Piçarra possam ser repostos através de ações vinculadas ao PAR e que até 2017 a mesma possa estar em pleno funcionamento.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2217 - Aquisição e/ou Construção da Casa da Cultura			
Descrição:	Aquisição de espaço e Construção da Casa da Cultura		
	Unidade de medida: Prédio Construído	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2221 - Criação e Manutenção do Conselho de Cultura			
Descrição:	Promover o acesso a informação, fiscalização, avaliação e aprovação das ações voltadas as politicas públicas culturais. Assegurar formação inicial e continuada, recursos materiais, humanos, transporte, alimentação e diarias par os conselheiros vinculados a cultura.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2222 - Desenvolver as Ações do Calendario Cultu ral			
Descrição:	Incentivar a comunidade em geral, contribuir, valorizar e participar dos eventos culturais desenvolvidos na rede municipal. Que a partir de 2013 os eventos culturais elencados no calendario cultural do município possam ser executados a fim de ampliar e melhorar o lazer e a economia da rede municipal.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2223 - Implantação e Manutenção do Espaço Mais Cultura			
Descrição:	Implantação do Espaço Mais Cultura		
	Unidade de medida: Projeto Implementado	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2224 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipa l			
Descrição:	Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade local. Assegurar a		

manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e aquisição de acervo, que possibilite o funcionamento adequado da biblioteca pública municipal.

Unidade de medida: Atividade

quantidade 2019:

1

Ação.....: 2225 - Manutenção do Auditorio Municipal
Descrição: Manutenção do Auditorio Municipal

Unidade de medida: Unidade

quantidade 2019:

1

Ação.....: 2226 - Manutenção do Departamento de Cultura

Acad. 1111 2220	Manutenção do Departamento de Cultura
Descrição:	Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento de Cultura. Assegurar a manutenção dos recursos humanos, materiais, diárias e equipamentos necessários a atender as necessidades do Departamento de Cultura.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 2227 - Programa Mais Cultura nas Escolas

Descrição: Adquirir, financiar, desenvolver e promover nas escolas diversas atividades culturais, contribuindo para formação cultural da comunidade escolar da rede municipal de ensino através do programa mais cultura nas escolas. Que o Programa Mais Cultura nas Escolas possa ser ampliados no decorrer do ano de 2018 até o ano de 2021.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0020 - Desporto e Lazer

Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortalecimento da identidade piçarense através de práticas esportivas na rede municipal.

Ação.....: 2234 - Manutenção do Departamento Municipal de Desporto e Lazer

Descrição:	Manutenção do Departamento Municipal de Desporto e Lazer. Garantir a eficiência, eficácia e efetividade do Departamento de Desporto e Lazer. Assegurar a manutenção dos recursos humanos, materiais, diárias e equipamentos necessários a atender as necessidade do Departamento de Desporto e Lazer.
------------	--

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019:

1

Ação.....: 2238 - Escolhina de Esporte Juvenil



Descrição:	Manter e ampliar as ações necessárias a prática de diversas modalidades esportivas com o público infanto-juvenil. Que até 2021 a escolinha de esporte juvenil possa ser mantida e ampliada com finalidade de oferecer diversas modalidades de práticas esportivas para melhoria da convivência dos adolescentes com a sociedade família e âmbito escolar.
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0020 - Desporto e Lazer	
Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortalecimento da identidade piçarrense através de práticas esportivas na rede municipal.	
Ação.....: 2228 - Realização de Foruns, Pre-Conferências e Conferencia	
Descrição:	Garantir recursos humanos, materiais, tecnológicos e equipamentos necessários para efetiva realização dos serviços.
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2229 - Apoio ao Desporto Escolar	
Descrição:	Realizar eventos esportivos na rede escolar e apoiar a participação dos atletas em eventos municipais e intermunicipais. Promover e apoiar os jogos escolares da rede municipal de ensino.
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2230 - Apoio Esportivo Assistencial	
Descrição:	Fomentar a política inclusiva para atividades físicas dos deficientes físicos. Otimizar uma política através de práticas esportivas no sentido de atender os deficientes físicos.
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2231 - Aquisição de Mobiliário p/ o Departamento de Desporto e Lazer	
Descrição:	Mobiliário o departamento de esporte para melhor atender as necessidades da comunidade esportiva municipal. Que a partir de 2018 o departamento de Desporto e Lazer possa contar com mobiliário adequado para atender as necessidades da comunidade.
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2232 - Aquisição de Veículo para o Departamento de Desporto e Lazer	



Descrição:	Aquisição de Veículo para o Departamento de Desporto e Lazer		
Unidade de medida:	Veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2233 - Maratonas Municipais			
Descrição:	Incentivar a prática das maratonas do âmbito municipal como forma de incentivar a prática de esporte no município. Que a partir de 2013 o departamento de esporte possa resgatar as maratonas municipais.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2235 - Manutenção de Veículos do Departamento de Desporto e Lazer			
Descrição:	Manter veículos destinados a atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Desporto e Lazer.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2236 - Manutenção de Campos de Futebol no Município			
Descrição:	Manutenção de Campos de Futebol no Município.		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2237 - Incentivo as Diversidades Esportivas			
Descrição:	Incentivar e apoiar a criação de diversas modalidades esportivas. Que a partir de 2018 o departamento de Desporto e Lazer possa incentivar, manter e apoiar as diversas modalidades de esportes no município.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2240 - atividades Físicas para Melhor Idade			
Descrição:	Promover, incentivar e orientar atividades físicas a melhor idade. Que até 2021 as pessoas da melhor idade possam interessar-se a pratica de atividades físicas a fim de melhorar a qualidade de vida.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2241 - Atletas do Futuro			
Descrição:	Incentivar o atleta escolar almejando seu aperfeiçoamento nas diversas praticas desportivas. Que a partir de 2018, os atletas talentos possam ser descobertos e os mesmos possam receber auxilio financeiro atraves do bolsa atleta.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2242 - Caminhar com Saúde			



Descrição:	Incentivar a pratica de caminhada como meio de obtenção ou manutenção da saúde. Implantar ate 2021 o desejo da comunidade local a praticar caminhada como meio de melhorar a saúde da comunidade.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2243 - Construção, Ampliação e Manutenção de Estádios, Ginásios e quadras Poliesportivas				
Descrição:	Propiciar condições e incentivo a pratica esportivas. Que até 2021 o município possa contar com espaços esportivos variados e adequados para uso da comunidade.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2244 - Criação e Manut.do Conselho de Esporte				
Descrição:	Promover o acesso a informação, fiscalização, avaliação e aprovação das ações voltadas as praticas esportivas. Assegurar formação inicial e continuada, recursos materiais, humanos, alimentação, diárias para os conselheiros cingulados ao esporte.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 813 - Lazer				
Programa: 0020 - Desporto e Lazer				
Propor, organizar, promover, coordenar e executar ações de políticas públicas efetivas, voltadas a formação e a promoção do esporte, das atividades físicas e dos eventos municipais promovendo assim, a integração social e a qualidade de vida e o fortaleciemnto da identidade piçarrense através de práticas esportivas na rede municipal.				
Ação.....: 2239 - Aquisição e Ampliação de Areas de Lazer				
Descrição:	Aquisição e Ampliação de Areas de Lazer	Unidade de medida: Projeto Implementado	Quantidade 2019:	1
Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Gabinete				
001) - Garantir a manutenção do processo de coordenação geral, ordenamento das ações do Poder				

Ação.....: 2163 - Realização de Conferencia e Pre-conferencias



Descrição:	Realização de Conferencia e Pre-Conferencia.		
Unidade de medida:	Conferência(s)Realiz	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2165 - Aquisição e Manutenção de Veiculos p/ o Fundo Municipal de Saúde			
Descrição:	Garantir a mobilidade dos agentes que atuam nas atividades relacionadas a saúde.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0011 - Administração			
Fazer a Gestão da saúde no municipio com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde. Implantar o sistema de água potável para a população urbana do municipio; Demais atividades correlatas.			
Ação.....: 2131 - Manter a Adesão ao Consorcio Intermunicipal de Saude - CISAT			
Descrição:	Proporcionar assistencia medica especializada por um menor custo.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0013 - Atenção Básica			
Qualificar e Ampliar a estratégia da Saude da Familia.Dentre outras atividades necessárias a consecução dos objetivos deste programa.			
Ação.....: 2140 - Manutenção de Postos de Saúde no Meio Rural			
Descrição:	Unidades Mantidas.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2142 - Manutenção do Programa Farmácia Básica			
Descrição:	Garantir a aquisição e distribuição dos medicamentos da Assistencia Farmaceutica Básica.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2143 - Manutenção de Ambulancias			
Descrição:	Garantir a execução dos serviços		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2144 - Ampliação e Manutenção do Programa Academia da Saúde			



Descrição: O desenvolvimento das práticas corporais, orientação de atividades físicas, promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; além de práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura, e artesanato). Seguindo os princípios norteadores da Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2145 - Aquisição de Ambulâncias

Descrição: Aprimorar o atendimento aos pacientes.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2146 - Manutenção do NASF II

Descrição: Atendimento de consultas especializadas referenciadas pelo PSF do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2147 - Aquisição de Equipamentos,

Descrição: Equipamentos adquiridos.

Materiais Permanentes, Máquinas e Utensílios

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2148 - Manutenção das Equipes do PACS

Descrição: Garantir assistência e procedimentos de Atenção Básica. População 12.697.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2150 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família - Urbana/Rural

Descrição: Contratação de equipe para garantir o acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos serviços de saúde.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2151 - Manutenção das Equipes de Saúde Bucal nas ESF.

Descrição: Cobertura 100%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2152 - Ampliação de Postos de Saúde no Meio Rural

Descrição: Unidades Implantadas.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 4



Ação.....: 2153 - Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Saúde da Família - Urbana/Rural		
Descrição: Unidades construídas, reformadas, mantidas e implantadas.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2154 - Manutenção de Todos os Programas da Atenção Básica		
Descrição: Garantir assistência, realizar palestra, distribuição de folders.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2155 - Manutenção de UBS Meio Urbano e Rural.		
Descrição: Garantir acesso, acolhimento e vínculo do usuário aos serviços de saúde.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0015 - Fundo Municipal de Saúde		
Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.		
Ação.....: 2160 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS		
Descrição: Garantir participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento a população.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2166 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Descrição: Fazer a gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0012 - Urgência e Emergência		
Alcançar metas programadas e concretização de visão de futuro do Governo para população. Requalificar a UMSF.		
Ação.....: 2137 - Manutenção da Base Descentralizada do SAMU		
Descrição: Acolher a demanda por meio de critérios de avaliação de risco, garantindo um atendimento de qualidade.		



	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2138 - Manutenção da Sala de Estabilização na UMSP			
Descrição:	Atendimento de Urgência e Emergência mais eficaz. Garantir a contratação de recursos humanos especializados, e aquisição de materiais necessários para o bom desempenho da sala de estabilização.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2139 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Sala de Estabilização			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos, materiais permanentes, máquinas e utensílios para o SE.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0015 - Fundo Municipal de Saúde			
	Fazer a Gestão da saúde no município com o objetivo de alcançar e garantir as metas programadas, visando preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde.		
Ação.....: 2161 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados para uso no desenvolvimento das ações de saúde.		
	Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2162 - Manutenção de Equipamentos e Mobiliários			
Descrição:	Manutenção de Equipamentos e Mobiliários.		
	Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2019:	1
Programa: 0025 - MAC - Média e Alta Complexidade			
	Viabilizar o Atendimento de Qualidade a população.		
Ação.....: 2311 - Manutenção do LRPD			
Descrição:	Confeccionar Próteses dentárias.		
	Unidade de medida: Pessoa Beneficiada	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2312 - Manutenção de Equipamentos da UMSP.			
Descrição:	Operacionalizar os programas e serviços		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1



Ação.....: 2313 - Ampliação e Reforma da UMSP			
Descrição: Viabilizar um atendimento de Qualidade			
Unidade de medida: Unid.Construídas	Quantidade 2019:	1	
Ação.....: 2314 - Aquisição de Ambulancia			
Descrição: Aprimorar o Atendimento aos Pacientes			
Unidade de medida: Ambulância(s)Adquiri	Quantidade 2019:	1	
Ação.....: 2315 - Aquisição e Manutenção de Veiculo Tipo VAM			
Descrição: Transportar Pacientes para outros Municípios visando a PPI municipal.			
Unidade de medida: Veiculo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1	
Ação.....: 2316 - Manutenção da Unidade Mista de Saude			
Descrição: Viabilizar um atendimento com maior qualidade			
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2019:	1	
Ação.....: 2317 - Manutenção de Ambulancias			
Descrição: Garantir a Execução dos Serviços			
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1	

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0014 - Vigilância Em Saúde.

Garantir os direitos constitucionais do cidadão, defendendo uma vida saudável com a manutenção do processo de controle de zoonoses, definições de padrões sanitários para organizações e estabelecimento com vista a melhoria da qualidade dos alimentos comercializados no município; Implantar mecanismo de controle e acompanhamento do processo de leite, carne e verduras; Demais atividades correlatas.

Ação.....: 2156 - Manutenção do Departamento de vigilância em Saúde
Descrição: Coordenação das vigilancias: Epidemiológicas e Sanitárias. Melhorar a qualidade da Vigilância em saúde de um modo geral. Garantir a manutenção do processo de combate a focos de doenças infecto-contagiosas; promover campanhas de vacinação e combate a mosquitos e outros veiculos transmissores e parasitarios; promover palestras e seminarios com temas de relevancia a saúde publica municipal; promover campnha de orientação e preservação a endemias; demais atividades correlatas.



Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2157 - Aquisição e Manutenção de Veículos da Vigilância em Saúde Descrição: Coordenação das vigilâncias: Epidemiológicas e Sanitárias. Melhorar a qualidade da vigilância em saúde de um modo geral. Garantir a manutenção do processo de combate a focos de doenças infecto-contagiosas; promover campanhas de vacinação e combate a mosquitos e outros veículos transmissores e parasitários; promover palestras e seminários com temas de relevância a saúde pública municipal; promover campanha de orientação e preservação a endemias; demais atividades correlatas.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2159 - Fortalecer as políticas de Controle de ZOONOSSES Descrição: Construção e Manutenção do Núcleo de ZOONOSSES e Aquisição de Equipamentos.			
Unidade de medida: Núcleo Implant.Imple		Quantidade 2019:	1
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0017 - Fundo Municipal de Assistência Social. O Fundo Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, coordenar, executar e implementar a política de Assistência Social, com ações direcionadas à criança, ao adolescentes, ao jovem, à mulher, ao idoso, à família, à pessoa com deficiência, à população de rua e mendicante, ao trabalho, a assistência social e suas relações.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2188 - Aquisição de Veículos p/ o FMAS Descrição: Adquirir veículos.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2189 - Capacitação dos Trabalhadores da Rede SUAS e Conselheiros Municipais Descrição: Promover o aperfeiçoamento dos serviços prestados por todos os departamentos vinculados ao FMAS/SEMTPS através de capacitações continuas.			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2198 - Manutenção de Veículos do FMAS e SEMTPS			



Descrição:	Assegurar recursos humanos, reposição de peças, combustível, pneus e rodas, manutenção de partes elétricas e afins.
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2202 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Descrição: Assegurar a manutenção do FMAS, pagamento de profissionais, despesas com energia, água, correspondências, aquisição de materiais e equipamentos e despesas afins.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2205 - Reformulação, Atualiz. e Monit. dos Planos e Diagnóst. Mul. de Assist. Social	
Descrição: Assegurar recursos materiais, humanos, alimentação e transporte.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Programa: 0018 - SEMTPS	
Garantir estrutura física adequada para o aprimoramento das ações.	
Ação.....: 2214 - Manutenção da SEMTPS	
Descrição: Assegurar a manutenção de recursos materiais, humanos, diárias e equipamentos.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Programa: 0016 - Proteção Social Básica	
Assistência social, por meio da Proteção Social Básica e Especial, visa ofertar um conjunto de programas, serviços, projetos e benefícios com o objetivo de afiançar segurança social para prevenção, a proteção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco à promoção e defesa de direitos.	
Ação.....: 2168 - Apoio Financeiro e Técnico p/ o Amparo Social dos Idosos junto ao INSS	
Descrição: Detectar as necessidades dos idosos referente a aquisição de benefícios, por idade, a incapacidade de locomoção pelos meios, dificuldades de interlocução e financeiras.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2171 - Benefício de Prestação Continuada - BPC	
Descrição: Identificar as famílias que se encontram nos critérios de elegibilidade estabelecida pelo Art. 20 da LOAS, fornecendo orientação referente a documentação específica a realizar encaminhamentos para o INSS, e a inclusão	

quantidade 2019: 1

quantidade 2019: 1

quantidade 2019: 1

Quantidade 2019: 1

Quantidade 2019: 1

Programa: 0017 - Fundo Municipal de Assistencia Social.

Programa: 0016 - Proteção Social Básica

Assistência social, por meio da Proteção Social Básica e Especial, visa ofertar um conjunto de programas, serviços, projetos e benefícios com o objetivo de afiançar segurança social para prevenção, a proteção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco à promoção e defesa de direitos.

Ação.....: 2167 - Realização de Oficinas de Geração de Renda - PAIF
 Descrição: Promover a execução de cursos de artesanato, de culinária e cursos profissionalizantes em todo território municipal tendo como público alvo famílias inseridas no Programa Bolsa Família e nos demais programas sociais, aquisição de matéria prima necessária, contratação de facilitador de oficina, deslocamento, hospedagem e alimentação.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2170 - Aquisição e Manutenção de Veículo para o CRAS.
Descrição: Aquisição e Manutenção de Veículo para o CRAS.

Unidade de medida: veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1
---	------------------	---

Ação.....: 2172 - Benefícios Eventuais.
 Descrição: Assegurar cestas básicas através do Program de Segurança Alimentar e Nutricional; Enxoval de recém-nascidos pelo Projeto Bem nascer; Auxílio transporte; ajuda de custo; auxílio funeral; urnas e traslado.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2178 - Manutenção da Equipe Volante do CRAS
Descrição: Potencializar as ações do CRAS nas localidades rurais, garantindo assim acesso aos serviços sociais prestados, manter financeiramente a equipe volante (composta por um psicólogo, 01 assistente social e dois técnicos de nível médio) incluindo os recursos materiais, o deslocamento, a alimentação e hospedagem.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2179 - Manutenção de Veículos do PAA.
 Descrição: Manutenção de Veículos do PAA.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019:	1
----------------------------	------------------	---

Ação.....: 2180 - Manutenção do CRAS
 Descrição: Manutenção do espaço físico do CRAS com recursos materiais e humanos. Acolher famílias, identificar demandas, realizar atendimentos e encaminhamentos quando houver necessidade e realizar inserções nos programas sociais.



Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2181 - Manutenção do PAA			
Descrição:	Adquirir alimentos dos agricultores, famílias locais e destinar esses produtos aos serviços socioassistenciais e entidades cadastradas, como serviço de fortalecimento de vínculos de 0 a 6 anos e de 7 a 15 anos e para o serviço de fortalecimento de vínculos para idosos e para pastoral da criança.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2182 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 Anos			
Descrição:	Atendimento às Pessoas de 30 a 59 anos.		
Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2183 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família			
Descrição:	Contribuir para prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover aquisições sociais e materiais às famílias com objetivo de fortalecer o protagonismo e autonomia das famílias e da comunidade. Aquisição de material permanente, de expediente e alimentação.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2184 - Plantão Social			
Descrição:	Acolhimento, atendimento individual e coletivo, visitas domiciliares e busca ativa.		
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Programa: 0017 - Fundo Municipal de Assistência Social.			
O Fundo Municipal de Assistência Social tem por finalidade planejar, coordenar, executar e implementar a política de Assistência Social, com ações direcionadas à criança, ao adolescente, ao jovem, à mulher, ao idoso, à família, à pessoa com deficiência, à população de rua e mendicante, ao trabalho, à assistência social e suas relações.			
Ação.....: 2185 - Realização de Conferências e Pre-Conferências			
Descrição:	Realização de Conferências e Pre-Conferências		
Unidade de medida: Conferência(s) Realiz		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2186 - Adesão ao Sistema "S" e Manutenção de Parceria com o PRONATEC			
Descrição:	Ofertar cursos profissionalizantes à população piçarrense. Assegurar parcerias		



com órgãos competentes para oferta dos cursos no município.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2190 - Casamento Comunitário Descrição: Assegurar Assessoria jurídica, transporte, alimentação, ornamentação, cerimonial, convenio com cartorio civil e representantes religiosos.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2193 - Festa do Dia das Mães Descrição: Homenagear todas as mães piçarrenses, assegurar decoração, alimentação, transporte e presentes a todas mães participantes.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2194 - Implantação e Manutenção da Casa Lar Descrição: Oferecer acolhimento de caráter emergencial, com espaço adequado e profissionais preparados para receber a criança/adolescente em qualquer horário do dia ou da noite, diante de uma necessidade de acolhimento imediato, emergencial e institucional.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2195 - Implantação e Manutenção da Equipe de Referência - Proteção Social Especial. Descrição: Assegurar recursos materiais, humanos (psicólogo, coordenador, pedagogo, assistente social, agente administrativo e auxiliar de serviços gerais), locação do espaço físico, transporte, alimentação, diárias, capacitação e brinquedoteca.	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2196 - Implantação e Manutenção do Departamento de Vigilância Socioassistencial Descrição: Manutenção do Departamento de Vigilância Socioassistencial.	Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s)	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2197 - Manutenção de Conselhos Vinculados a Assistência Social Descrição: Assegurar capacitações contínuas, recursos materiais e humanos, transporte, alimentação e diárias para os conselhos municipais (CMAS, C. da Pessoa Idosa, C. da Pessoa com Deficiência, C. da Juventude).	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2199 - Manutenção do Cadastro Único		



Descrição: Assegurar a manutenção de informações, recursos materiais, recursos humanos, diárias, capacitação, transporte e alimentação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2206 - Manutenção do Setor de Identificação

Descrição: Assegurar recursos materiais, humanos e diárias. Equipes.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2208 - Mutirão da Cidadania

Descrição: Assegurar que as comunidades rurais tenham acesso a informações referentes a saúde, benefícios e serviços sociais e documentação pessoal, e que haja alimentação, transporte e material de consumo para os profissionais que irão compor essa ação.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2209 - Natal Solidário

Descrição: Assegurar cestas básicas para que as famílias usuárias da Assistência social recebam cesta básica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0018 - SEMTPS

Garantir estrutura física adequada para o aprimoramento das ações.

Ação.....: 2210 - Manutenção do Departamento de Habitação

Descrição: Assegurar recursos materiais e humanos, alimentação, transporte, diárias e dos programas de habitação inseridos no município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2211 - Construção de Casas Populares

Descrição: Construção de Casas populares.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2212 - Implantação de Programas de Habitação



Descrição: Implantar no município programas voltados para habitação, como PNHR, Cheque moradia e minha casa minha vida.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 17 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Como o próprio nome diz, é uma reserva para uma contingência, ou seja, para um evento incerto no futuro. Constitui-se pela destinação de recursos orçamentários para formação de uma reserva que irá absorver riscos eventuais e não estimáveis, como calamidades naturais ou riscos fiscais.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Órgão: 18 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2287 - Aquisição de Kits de Bicicletas

Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Adquirir kits de bicicletas adequados para atender ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1



Ação.....: 2288 - Aquis. de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental		
Descrição:	Garantir as condições necessárias a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino. Adquirir mobiliário necessário para equipar as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2289 - Aquisição de Veículos/Lanchas p/ o Transporte Escolar		
Descrição:	Viabilizar o acesso ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Adquirir veículos adequados para atender ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2290 - Construção Biblioteca nas Escolas		
Descrição:	Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade escolar, que até o ano de 2021, todas as escolas da rede municipal disponham de bibliotecas condizentes as necessidades educacionais	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2293 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental		
Descrição:	Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as escolas de ensino fundamental do município. Garantir que até 2021 todas as escolas de ensino fundamental do município possam estar devidamente adequadas ao funcionamento com infraestrutura necessária.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2294 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Escolares		
Descrição:	Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as quadras das escolas do município. Garantir que até 2021 todas as escolas do município possuam quadras escolares.	
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2295 - Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas		
Descrição:	Informatizar as escolas rurais e urbanas com equipamentos tecnológicos para que os alunos possam ter uma visão maior das informações e conhecimentos em rede globalizada. Que até 2021, todas as escolas rurais e urbanas possam receber equipamentos tecnológicos como (internet, computadores, caixa amplificadora, microfone, TV, DVD, micro system, etc)	



	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2296 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensi no Fundamental			
Descrição:	Viabilizar o cesso ao transporte escolar do ensino fundamental da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2297 - Manutenção de Bibliotecas nas Escolas			
Descrição:	Favorecer um espaço de leitura adequado a comunidade escolar, assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e aquisição de acervo que possibilite o funcionamento das bibliotecas escolares.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2300 - Manutenção de Laboratorio de Informatica na Escolas			
Descrição:	Manter o funcionamento adequado dos laboratórios de informática nas escolas da rede municipal. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o funcionamento adequado dos laboratórios de informática da rede municipal de ensino.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2303 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%			
Descrição:	Garantir as possibilidades de permanencia dos alunos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanencia dos alunos do Ensino Fundamental.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2304 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%			
Descrição:	Garantir as possibilidades de permanencia dos alunos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanencia dos alunos do Ensino Fundamental.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 2307 - Manutenção do Programa Educação no Campo			
Descrição:	Garantir o acesso e a permanência da população do campo a partir da educação infantil, creches, ensino fundamental, EJA e Educação Especial. Assegurar a		



manutenção de recursos humanos, materiais, equipamento e espaço físico, que possibilite o funcionamento adequado do Programa Educação no Campo da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2308 - Manutenção do Setor de Orientação Educacional
Descrição: Fortalecer a prática pedagógica nas escolas, Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico, locomoção, alimentação que possibilite as atividades de orientação pedagógica.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2310 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino médio sob responsabilidade da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino médio.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2285 - Aquis. de Mobil.e Equip. p Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal
Descrição: Aquisição de Mobiliário e Equipamento para Escolas de Educação de Infantil da Rede Municipal.

Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir

Quantidade 2019: 1



Ação.....: 2286 - Aquis. de Mobiliários e Equip. p Creches da Rede Municipal de Ensino	
Descrição: Garantir as condições necessárias a aquisição de novos mobiliários e equipamentos para creches da rede municipal de ensino. Adquirir mobiliário necessário para equipar as creches da rede municipal de ensino.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2291 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creche	
Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as creches do espaço rural. Garantir que até 2021 todas as creches do município possam estar devidamente adequada ao funcionamento com infraestrutura adequada.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2292 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Educ. Infantil	
Descrição: Ampliar, reformar, construir, equipar, adequar e dar manutenção a todas as escolas de educação infantil do município. Garantir que até 2021 todas as escolas de educação infantil do município possam estar devidamente adequada ao funcionamento com infraestrutura adequada.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2298 - Manutenção de Creche - 40%	
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 0 a 3 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças nas creches.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2299 - Manutenção de Creches - 60%	
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 0 a 3 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças nas creches.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
Ação.....: 2305 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 4 a 5 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que	



possibilite o atendimento e permanência das crianças da educação infantil.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2306 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%

Descrição: Garantir as possibilidades de permanência das crianças de 4 a 5 anos sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência das crianças da educação infantil.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Ação.....: 2309 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil

Descrição: Viabilizar o acesso ao transporte escolar do ensino infantil da rede municipal. Manter veículos em condições adequadas para atender ao transporte de alunos do ensino infantil da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações inerentes à Educação Municipal.

Ação.....: 2301 - Manutenção do EJA

Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da EJA sob responsabilidade da escola. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos da EJA.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0024 - FUNDEB

Garantir a todos até o ano de 2021, acesso, permanência e sucesso escolar, por meio do fortalecimento das escolas, diminuição da evasão escolar, elevação do IDEB pautado na responsabilidade e no compromisso social. Consolidar gestão democrática em todas as instituições e órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, garantindo a aplicação de políticas públicas, descentralização, transparência e a participação da comunidade escolar em geral nas ações



inerentes a Educação Municipal.

Ação.....: 2302 - Manutenção do Ensino da Educação Especial-AEE
Descrição: Garantir as possibilidades de permanência dos alunos da educação especial sob responsabilidade da escola para além da jornada regular. Assegurar a manutenção de recursos humanos, materiais, equipamentos e espaço físico que possibilite o atendimento e permanência dos alunos do Ensino da Educação Especial - AEE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1

LDO 2019 - ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA:

Prefeitura Municipal de PIÇARRA

TABELAS:

DEMONSTRATIVOS:



Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

Esta planilha foi elaborada pela Aspec para distribuição gratuita com os seus clientes, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção das informações e parâmetros necessários à emissão dos anexos de metas fiscais, ou possíveis alterações de estrutura das tabelas e demonstrativos.

PREFEITURA

PIÇARRA

ANO DE REFERÊNCIA

2019

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
% VALOR CORRENTE	5,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
VALOR CONSTANTE	6,29	2,95	3,80			
	1,06	1,03	1,04	1,04	1,04	1,04

PROJEÇÃO PIB (Estadual)

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
		1,50%	2,00%	2,00%	0,00%
	R\$ 152.945,00	R\$ 155.239,18	R\$ 158.343,96	R\$ 161.510,84	R\$ 161.510,84

INSTITUTO DE PESQUISA

MÉTODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 - Valor constante:

2.1 - Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2018 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Parte III (Portaria STN nº 495/2017)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 - A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.





TOTAL DAS RECEITAS 2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	34.762.633,76	35.249.178,56	37.078.458,55	39.176.719,00	39.960.253,38	40.759.458,45	41.574.647,62
Recetta Tributária	659.251,03	668.688,45	1.889.790,00	2.228.082,00	2.272.643,64	2.318.096,51	2.364.458,44
Impostos	659.251,03	668.688,45	1.889.790,00	2.128.082,00	2.170.643,64	2.214.056,51	2.258.337,64
Taxas				100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.120,80
Recetta de Contribuições	77.274,28	79.471,11	80.000,00	90.723,00	92.537,46	94.388,21	96.275,97
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas	77.274,28	79.471,11	80.000,00	90.723,00	92.537,46	94.388,21	96.275,97
Recetta Patrimonial	216.531,39	209.242,14	223.000,00	229.000,00	233.580,00	238.251,60	243.016,63
Aplicações Financeiras					-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	216.531,39	209.242,14	223.000,00	229.000,00	233.580,00	238.251,60	243.016,63
Recetta de Servicos			62.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,20
Transferências Correntes	33.809.577,06	34.291.776,86	34.823.668,55	36.603.914,00	37.335.992,28	38.082.712,13	38.844.366,37
Transferências da União	33.796.683,17	34.284.410,13	34.713.668,55	36.553.914,00	37.284.992,28	38.030.692,13	38.791.305,97
Transferências dos Estados	12.893,89	7.366,73	110.000,00	50.000,00	51.000,00	52.020,00	53.060,40
Transferências dos Municípios					-	-	-
Transferências Multigovernamentais					-	-	-
Transferências do Exterior					-	-	-
Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
Transferências de Convênios					-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora					-	-	-
Indenizações e Restituições					-	-	-
Recetta da Dívida Ativa					-	-	-
Receitas Diversas					-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.047.096,67	1.337.408,14	2.746.933,70	2.090.000,00	2.131.800,00	2.174.436,00	2.217.924,72
Operações de crédito			50.000,00	55.000,00	56.100,00	57.222,00	58.366,44
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	49.100,00		46.000,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.448,32

Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Convênio									-
Outras Receitas de Capital	2.997.996,67	1.337.408,14	2.650.933,70	1.995.000,00	2.034.900,00	2.075.598,00	2.117.109,96	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes									-
DEDUÇÕES	3.189.180,10	3.189.848,08	2.753.940,00	3.072.191,00	3.133.634,82	3.196.307,52	3.260.233,67	-	-
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.189.180,10	3.189.848,08	2.753.940,00	3.072.191,00	3.133.634,82	3.196.307,52	3.260.233,67	-	-
TOTAL	34.620.550,33	33.396.738,62	37.071.452,25	38.194.528,00	38.958.418,56	39.737.586,93	40.532.338,67	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

28.384.273,56	28.869.482,40	31.570.578,55	33.032.337,00	33.692.983,74	34.366.843,41	35.054.180,28
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB





TOTAL DE DESPESAS 2019

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	33.030.300,55	33.886.434,63	34.449.336,07	34.500.000,00	35.190.000,00	35.893.800,00	36.611.676,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.456.067,28	17.607.013,80	17.756.872,27	17.800.000,00	18.156.000,00	18.519.120,00	18.889.502,40
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.574.233,27	16.279.420,83	16.692.463,80	16.700.000,00	17.034.000,00	17.374.680,00	17.722.173,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.468.594,17	2.875.345,18	2.928.640,18	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
Investimentos	3.468.594,17	2.875.345,18	2.928.640,18	3.000.000,00	3.060.000,00	3.121.200,00	3.183.624,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização Financeira	345.975,34	452.280,00	452.280,00	460.000,00	469.200,00	478.584,00	488.155,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	36.844.870,06	37.214.059,81	37.830.256,25	37.960.000,00	38.719.200,00	39.493.584,00	40.283.455,68

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

2019



ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	31.573.454	32.059.330	34.324.519	36.104.528	36.826.619	37.563.151	38.314.414
Receita Tributária	659.251	668.688	1.889.790	2.228.082	2.272.644	2.318.097	2.364.458
Receita de Contribuição	77.274	79.471	80.000	90.723	92.537	94.388	96.276
Receita Patrimonial	216.531	209.242	223.000	229.000	233.580	238.252	243.017
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	216.531	209.242	223.000	229.000	233.580	238.252	243.017
Recetta de Serviços	-	-	62.000	25.000	25.500	26.010	26.530
Transferências Correntes	33.809.577	34.291.777	34.823.669	36.603.914	37.335.992	38.082.712	38.844.366
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3.189.180	3.189.848	2.753.940	3.072.191	3.133.635	3.196.308	3.260.234
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.573.454	32.059.330	34.324.519	36.104.528	36.826.619	37.563.151	38.314.414
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.047.097	1.337.408	2.746.934	2.090.000	2.131.800	2.174.436	2.217.925
Operações de Crédito (V)	-	-	50.000	55.000	56.100	57.222	58.366
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	49.100	-	46.000	40.000	40.800	41.616	42.448
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	2.997.997	1.337.408	2.650.934	1.995.000	2.034.900	2.075.598	2.117.110
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.997.997	1.337.408	2.650.934	1.995.000	2.034.900	2.075.598	2.117.110
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	34.571.450	33.396.739	36.975.452	38.099.528	38.861.519	39.638.749	40.431.524
DESPESAS CORRENTES (X)	33.030.301	33.886.435	34.449.336	34.500.000	35.190.000	35.893.800	36.611.676
Pessoal e Encargos Sociais	17.456.067	17.607.014	17.756.872	17.800.000	18.156.000	18.519.120	18.889.502
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.574.233	16.279.421	16.692.464	16.700.000	17.034.000	17.374.680	17.722.174
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	33.030.301	33.886.435	34.449.336	34.500.000	35.190.000	35.893.800	36.611.676
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.468.594	2.875.345	2.928.640	3.000.000	3.060.000	3.121.200	3.183.624
Investimentos	3.468.594	2.875.345	2.928.640	3.000.000	3.060.000	3.121.200	3.183.624
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.468.594	2.875.345	2.928.640	3.000.000	3.060.000	3.121.200	3.183.624
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	345.975	452.280	452.280	460.000	460.092	460.184	460.276
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	36.844.870	37.214.060	37.830.256	37.960.000	38.710.092	39.475.184	40.255.576

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)		-2.273.420	-3.817.321	-854.804	139.528	151.427	163.565	175.948
--------------------------------	--	------------	------------	----------	---------	---------	---------	---------

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Realizadas		Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021		
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2019

	Realizada 2016	Prevista 2017	Realizada 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	Prevista 2020	Prevista 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	3.478.695,23	1.896.479,59	1.896.479,59	1.934.409,18	1.973.097,37	2.012.559,31	2.052.810,50
Haveres Financeiros	56.932,67	123.777,07	123.777,07	126.252,61	128.777,66	131.353,22	133.980,28
(-) Obrigações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-2.020.256,66	(2.020.256,66)	(2.060.661,79)	(2.101.875,03)	(2.143.912,53)	(2.186.790,78)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			4.524.611,01	4.615.103,23	4.707.405,29	4.801.553,40	4.897.584,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	-2.020.256,66	(6.544.867,67)	(6.675.765,02)	(6.809.280,32)	(6.945.465,93)	(7.084.375,25)
RESULTADO NOMINAL	-676.845,83	-2.020.256,66	(6.544.867,67)	(13.220.632,69)	(13.485.045,35)	(13.754.746,25)	(14.029.841,18)

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015: 676.845,83



META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA 2019

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2016	Prevista 2017	Realizada 2017	Prevista 2018	Prevista 2019	Prevista 2020	Prevista 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.535.627,90	2.020.256,66	2.020.256,66	2.060.661,79	2.101.875,03	2.143.912,53	2.186.790,78
Ativo Disponível	3.478.695,23	1.896.479,59	1.896.479,59	1.934.409,18	1.973.097,37	2.012.559,31	2.052.810,50
Haveres Financeiros	56.932,67	123.777,07	123.777,07	126.252,61	128.777,66	131.353,22	133.980,28
(-) Restos a Pagar Proc.	-	-	-	-	-	-	-
DCL (III) = (I - II)	(3.535.627,90)	(2.020.256,66)	(2.020.256,66)	(2.060.661,79)	(2.101.875,03)	(2.143.912,53)	(2.186.790,78)



**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017	II - Metas Realizadas em 2017
I - Receita Total	37.071.452,25	33.396.738,62
II - Receitas Não-Financeiras	36.975.452,25	33.396.738,62
III - Despesas Total	37.830.256,25	37.214.059,81
IV - Despesas Não-Financeiras	37.214.059,81	37.214.059,81
V - Resultado Primário (II - IV)	(238.607,56)	(3.817.321,19)
VI - Resultado Nominal	(2.020.256,66)	(6.544.867,67)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(2.020.256,66)	(6.544.867,67)

VALOR DO PIB ESTADUAL	152.945,00
------------------------------	-------------------



METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	Realizada		Prevista		Realizada	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	34.620.550,33	37.071.452,25	33.396.738,62	38.194.528,00	38.958.418,56	39.737.586,93
Receitas Primárias (I)	34.571.450,33	36.975.452,25	33.396.738,62	38.099.528,00	38.861.518,56	39.638.748,93
Despesas Total	36.844.870,06	37.830.256,25	37.214.059,81	37.960.000,00	38.710.092,00	39.475.184,02
Despesas Primárias (II)	36.844.870,06	37.830.256,25	37.214.059,81	37.960.000,00	38.710.092,00	39.475.184,02
Resultado Primário (I - II)	(2.273.419,73)	(854.804,00)	(3.817.321,19)	139.528,00	151.426,56	163.564,91
Resultado Nominal	(676.845,83)	(2.020.256,66)	(6.544.867,67)	(13.220.632,69)	(13.485.045,35)	(13.754.746,25)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(2.020.256,66)	(6.544.867,67)	(6.675.765,02)	(6.809.280,32)	(6.945.465,93)

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizada		Prevista		Realizada	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	36.798.182,95	39.403.246,60	34.381.942,41	39.645.920,06	40.438.838,47	41.247.615,23
Receitas Primárias (I)	36.745.994,56	39.301.208,20	34.381.942,41	39.547.310,06	40.338.256,27	41.145.021,39
Despesas Total	39.162.412,39	40.209.779,37	38.311.874,57	39.402.480,00	40.181.075,50	40.975.241,01
Despesas Primárias (II)	39.162.412,39	40.209.779,37	38.311.874,57	39.402.480,00	40.181.075,50	40.975.241,01
Resultado Primário (I - II)	(2.416.417,83)	(908.571,17)	(3.929.932,17)	144.830,06	157.180,77	169.780,38
Resultado Nominal	(719.419,43)	(2.147.330,80)	(6.737.941,27)	(13.723.016,74)	(13.997.477,07)	(14.277.426,61)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(2.147.330,80)	(6.737.941,27)	(6.929.444,09)	(7.068.032,98)	(7.209.393,64)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	Realizado		Previsto		Realizado	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizado		Previsto		Realizado	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019



PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019**



RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	49.100,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	49.100,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	49.100,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			



Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			



Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Fonte: Balancetes do RPPS			



PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	34.620.550,33	#NOME7	33.396.738,62	#NOME7	38.194.528,00	#NOME7	38.958.418,56	#NOME7	38.737.586,93	#NOME7	40.532.338,67	#NOME7
Receitas Primárias (I)	34.571.450,33	#NOME7	33.396.738,62	#NOME7	38.099.528,00	#NOME7	38.861.518,56	#NOME7	39.638.748,93	#NOME7	40.431.523,91	#NOME7
Despesa Total	36.844.870,06	#NOME7	37.214.059,81	#NOME7	37.960.000,00	#NOME7	38.710.092,00	#NOME7	39.475.184,02	#NOME7	40.255.576,06	#NOME7
Despesas Primárias (II)	36.844.870,06	#NOME7	37.214.059,81	#NOME7	37.960.000,00	#NOME7	38.710.092,00	#NOME7	39.475.184,02	#NOME7	40.255.576,06	#NOME7
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.273.419,73)	#NOME7	(3.817.321,19)	#NOME7	139.528,00	#NOME7	151.426,56	#NOME7	163.564,91	#NOME7	175.947,85	#NOME7
Resultado Nominal	(676.845,83)	#NOME7	(6.544.867,67)	#NOME7	(13.220.632,69)	#NOME7	(13.485.045,35)	#NOME7	(13.754.746,25)	#NOME7	(14.029.841,18)	#NOME7
Divida Pública Consolidada	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Divida Consolidada Líquida	-	#DIV/0!	(6.544.867,67)	#NOME7	(6.675.765,02)	#NOME7	(6.809.280,32)	#NOME7	(6.945.465,93)	#NOME7	(7.084.375,25)	#NOME7

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	36.798.182,95	#NOME7	34.381.942,41	#NOME7	39.645.920,06	#NOME7	40.438.838,47	#NOME7	41.247.615,23	#NOME7	42.072.567,54	#NOME7
Receitas Primárias (I)	36.745.994,56	#NOME7	34.381.942,41	#NOME7	39.547.310,06	#NOME7	40.338.256,27	#NOME7	41.145.021,39	#NOME7	41.967.921,82	#NOME7
Despesas Total	39.162.412,39	#NOME7	38.311.874,57	#NOME7	39.402.480,00	#NOME7	40.181.075,50	#NOME7	40.975.241,01	#NOME7	41.785.287,95	#NOME7
Despesas Primárias (II)	39.162.412,39	#NOME7	38.311.874,57	#NOME7	39.402.480,00	#NOME7	40.181.075,50	#NOME7	40.975.241,01	#NOME7	41.785.287,95	#NOME7
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.416.417,83)	#NOME7	(3.929.932,17)	#NOME7	144.830,06	#NOME7	157.180,77	#NOME7	169.780,38	#NOME7	182.633,87	#NOME7
Resultado Nominal	(719.419,43)	#NOME7	(6.737.941,27)	#NOME7	(13.723.016,74)	#NOME7	(13.997.477,07)	#NOME7	(14.277.426,61)	#NOME7	(14.562.975,14)	#NOME7
Divida Pública Consolidada	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Divida Consolidada Líquida	-	#DIV/0!	(6.737.941,27)	#NOME7	(6.929.444,09)	#NOME7	(7.068.032,98)	#NOME7	(7.209.393,64)	#NOME7	(7.353.581,51)	#NOME7



PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	37.071.452,25	#NOME?	###	33.396.738,62	#NOME?	#NOME?	(3.674.713,63)	#NOME?
II - Receitas Primárias (I)	36.975.452,25	#NOME?	###	33.396.738,62	#NOME?	#NOME?	(3.578.713,63)	#NOME?
III - Despesa Total	37.830.256,25	#NOME?	###	37.214.059,81	#NOME?	#NOME?	(616.196,44)	#NOME?
IV - Despesas Primárias (II)	37.214.059,81	#NOME?	###	37.214.059,81	#NOME?	#NOME?	-	#NOME?
V - Resultado Primário (I - II)	(238.607,56)	#NOME?	###	(3.817.321,19)	#NOME?	#NOME?	(3.578.713,63)	#NOME?
VI - Resultado Nominal	(2.020.256,66)	#NOME?	###	(6.544.867,67)	#NOME?	#NOME?	(4.524.611,01)	#NOME?
VII - Dívida Pública Consolidada	-	#NOME?	###	-	#NOME?	#NOME?	-	#DIV/0!
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(2.020.256,66)	#NOME?	###	(6.544.867,67)	#NOME?	#NOME?	(4.524.611,01)	#NOME?

Fonte: / Relatórios da LRF



PÍCARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	36.958.418,56	40.438.838,47	#NOME7	#NOME7	39.737.586,93	41.247.615,23	#NOME7	#NOME7	40.532.398,67	42.072.567,54	#NOME7	#NOME7
Receitas Primárias (I)	38.861.518,56	40.338.256,27	#NOME7	#NOME7	39.838.748,93	41.145.021,39	#NOME7	#NOME7	40.431.523,91	41.967.921,82	#NOME7	#NOME7
Despesa Total	38.719.200,00	40.181.075,50	#NOME7	#NOME7	39.493.584,00	40.975.241,01	#NOME7	#NOME7	40.255.576,06	41.785.287,95	#NOME7	#NOME7
Despesas Primárias (II)	38.710.092,00	40.181.075,50	#NOME7	#NOME7	39.475.184,02	40.975.241,01	#NOME7	#NOME7	40.255.576,06	41.785.287,95	#NOME7	#NOME7
Resultado Primário (III) = (I - II)	151.426,56	157.180,77	#NOME7	#NOME7	163.564,91	169.780,38	#NOME7	#NOME7	175.947,85	182.633,87	#NOME7	#NOME7
Resultado Nominal	(13.485.045,35)	(13.997.477,07)	#NOME7	#NOME7	(13.754.746,25)	(14.277.426,61)	#NOME7	#NOME7	(14.028.841,18)	(14.562.975,14)	#NOME7	#NOME7
Dívida Pública Consolidada	-	-	#NOME7	#NOME7	-	-	#NOME7	#NOME7	-	-	#NOME7	#NOME7
Dívida Consolidada Líquida	(2.101.875,03)	(7.086.032,98)	#NOME7	#NOME7	(2.143.912,53)	(7.208.383,64)	#NOME7	#NOME7	(7.084.375,25)	(7.353.581,51)	#NOME7	#NOME7
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7	0,00	0,00	#NOME7	#NOME7

Fonte: Relatórios da LRF

Fonte: Relatórios da LRF

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019**

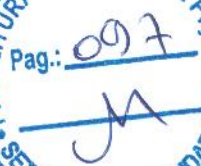


EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-



PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art 4º, § 1º		R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2019	
Aumento Permanente da Receita	-	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-	
Saldo Utilizado (IV)	-	
Impacto de Novas DOCC	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	

[illegible]

PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2016				
2017			0,00	0,00
2018			0,00	0,00
2019			0,00	0,00
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (II) - (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) - (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (II - VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caba e Equivalentes de Caba	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) - (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XII) - (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) - (IX - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balanços do RPPS			





PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS		2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos		49.100,00	-	-
Alienação de Bens Móveis		49.100,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
TOTAL (I)		49.100,00	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Investimentos		49.100,00	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS		-	-	-
TOTAL (II)		49.100,00	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)		-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF



PIÇARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)									
R\$ 1,00									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%		
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015	%		
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

PIÇARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019



AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-



R\$ 1,00

[illegible]